



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Senhor, Rodrigo Pinheiro, Prefeito do Município, para que seja criado o “Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo unificar as informações quantitativas sobre as pessoas com TEA, de forma a permitir uma melhor identificação desse público.

O cadastro deverá compreender no mínimo com a identificação da pessoa com TEA, o diagnóstico, o histórico de intervenções e tratamentos realizados, as necessidades específicas e demandas de apoio, a escolaridade e modalidade de ensino frequentada e outras informações relevantes para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA.

Outrossim, o cadastro será constituído a partir de informações apresentadas por instituições que prestem atendimento às pessoas com TEA, desde que autorizado pelos familiares e seguindo as normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

No mais, de acordo com o Ministério da Saúde, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento, que podem englobar alterações qualitativas e quantitativas da comunicação, seja na linguagem verbal ou não verbal, na interação social e no comportamento, como: ações repetitivas, hiperfoco para objetos específicos e restrição de interesses. Dentro do Espectro são identificados graus que podem ser leves e com total independência, apresentando discretas dificuldades de adaptação, até níveis de total dependência para atividades cotidianas ao longo de toda a vida.

Ainda segundo o Ministério da Saúde, estima-se que 70 milhões de pessoas no mundo vivam com essa condição, sendo 2 milhões delas no Brasil.

Portanto, a presente Proposição visa criar o “Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Município de Caruaru, reconhecendo a importância de fortalecer as políticas públicas voltadas para as pessoas com TEA e garantir uma abordagem mais eficaz e humanizada para esta população.



No cumprimento de sua função social, entendemos ser dever do Município apoiar todos os seus residentes. Por isso, solicito a aprovação desta medida pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru, 06 de fevereiro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor